

= Lei nº 86 =

Jader Magalhães Lora Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber Que a Câmara Municipal Decretou E Eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), destinados à ocorrer ao pagamento, como contribuição, à Guarda Noturna de Morro Agudo, no exercício de 1953.

§ único - Os guardas prestarão serviços extraordinários no período das 18 às 21 horas, na fiscalização dos jardins Públicos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com verbas próprias a serem votadas ou estornadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo, 16 de Junho de 1953.

Jader Magalhães Lora Fernandes
- Prefeito Municipal -